

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA

Anexo a que se refere o item 30 do Bol G PM 164, de 3 de setembro de 2015

1 - CCE/16 - CONCURSO INTERNO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS/16 - INSTRUÇÕES

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as instruções para o concurso interno de seleção para o Curso de Formação de Sargentos PM I/16, conforme proposta do Diretor de Ensino e Cultura, constante dos documentos em anexo.

Artigo 2º - Publique-se para conhecimento e devida execução.

EDITAL DEC-13/12/15 INSTRUÇÕES

A Diretoria de Ensino e Cultura da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna pública a abertura do concurso interno de seleção, visando o preenchimento de 500 (quinhentas) vagas no Curso de Formação de Sargentos-I/16 (CFS-I/16) e decorrentes até o limite de 500 (quinhentas) vagas no Curso de Formação de Sargentos-II/16 (CFS-II/16), destinadas aos Cabos PM e Soldados PM 1ª CI com pelo menos 05 anos de efetivo serviço na graduação.

Os aprovados e classificados serão divididos em duas turmas, sendo o critério ordem de classificação no concurso interno o definidor para qual dos Cursos o candidato irá frequentar, considerando que os 500 (quinhentos) candidatos aprovados melhores colocados frequentarão o CFS-I/16 e os subsequentes até o limite de 500 (quinhentos) candidatos frequentarão o CFS-II/16, não havendo possibilidade de escolha ou de reserva de vaga para um curso ou outro.

O concurso será regido pelas normas constantes na Lei 3.159, de 22 de setembro de 1955; Lei Complementar 892, de 31 de janeiro de 2001; Lei Complementar 893, de 09 de março de 2001; Lei Complementar 1.036, de 11 de janeiro de 2008; Lei Complementar 1.224, de 13 de dezembro de 2013; Lei Complementar 1.249, de 03 de julho de 2014; pelo Decreto 54.911, de 14 de outubro de 2009; pelo Regimento Interno da Escola Superior de Sargentos, publicado em anexo ao Bol G PM 231, de 9 de dezembro de 2011; pelas disposições da Diretriz Geral de Ensino (D-5-PM), publicada no Bol G PM 74, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, e pelas Instruções constantes do presente Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. As publicações referentes ao presente concurso interno poderão ser acompanhadas por meio do site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e da Intranet PM (www.intranet.policiamilitar.sp.gov.br).

2. As inscrições, organização, elaboração, aplicação e correção estarão sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista doravante denominada Fundação VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

3. A conferência, validação de documentação, aplicação de Teste de Aptidão Física e publicação de tais Atos, serão de responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

1. São requisitos para o Concurso Interno:

1.1. ser Cb PM ou Sd PM de 1ª Classe, sendo esse último, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na graduação, contados até o dia anterior à data da publicação do Edital:

1.1.1. o tempo de Sd PM 2ª CI integrará o cômputo do interstício exigido para os candidatos Sd PM 1ª CI.

1.2. estar, no mínimo, no comportamento "BOM" há 2 (dois) anos;

1.3. ter sido considerado apto, sem restrições de qualquer natureza, em inspeção de saúde, conforme Bol G PM 135/99, 54/00 e 75/00, ressalvado o subitem "1.1." do Capítulo IV deste Edital;

1.4. ter sido considerado apto em teste de aptidão física - TAF-3, conforme tabela e regras constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, conforme Bol G PM 198/00 e 222/00, ressalvado o subitem "1.1." do Capítulo IV deste Edital;

1.5. ter concluído o ensino médio ou equivalente;

1.6. ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

1.7. ter aptidão em datilografia ou digitação;

1.8. estar no efetivo exercício das funções policiais-militares;

1.9. ter nos últimos 4 (quatro) semestres, como resultado de avaliação de desempenho (nível operacional), conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme sistema de avaliação de desempenho - SADE, de acordo com o preconizado nas I-24-PM vigentes correspondentes aos semestres em avaliação, podendo ser consideradas aquelas na graduação de Soldado PM de 1ª e 2ª Cl.

2. Para cumprimento do subitem 1.6. deste capítulo, considera-se "ser motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro", o policial militar que esteja em condição de conduzir veículo, nos termos do CTB, não bastando apenas possuir a CNH.

3. Todos os requisitos deverão ser preenchidos até o dia anterior ao da publicação deste Edital em Bol G PM:

3.1. nos casos referentes aos subitens "1.3." e "1.4." deste Capítulo, poderão ser adotadas as providências que constam das publicações contidas nos Bol G PM 135/99, 54/00, 75/00, 198/00 e 222/00, ressalvado ainda o preconizado no subitem 1.1. do Capítulo IV deste Edital.

4. O candidato inscrito deverá acompanhar o calendário divulgado, por meio da *internet*, sendo consideradas válidas as alterações e/ou avisos publicados no *site* da Fundação VUNESP, quadro de avisos da Intranet PM, além do próprio Bol G PM, a fim de seguir as orientações referentes ao Concurso.

CAPITULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implica a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o acompanham, não podendo ser alegada qualquer espécie de ignorância desses termos.

2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso interno.

3. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento do Formulário de Inscrição (realizada pela *internet*) e o pagamento da respectiva taxa.

4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5. As inscrições serão realizadas somente pela *Internet*, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com o calendário geral, não sendo aceita qualquer outra forma de inscrição ou inscrição fora de prazo.

6. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição realizar os procedimentos constantes abaixo:

6.1. acessar o *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ;

6.2. localizar no *site* o "link" correlato ao Concurso;

6.3. ler total e atentamente o respectivo Edital e preencher o Formulário de Inscrição, optando para realizar as provas em um dos seguintes municípios:

6.3.1. Araçatuba;

6.3.2. Bauru;

6.3.3. Campinas;

6.3.4. Piracicaba;

6.3.5. Presidente Prudente;

6.3.6. Ribeirão Preto;

6.3.7. Santos;

6.3.8. Sorocaba;

6.3.9. São José do Rio Preto;

6.3.10 São José dos Campos;

6.3.11. São Paulo.

6.4. após a efetivação da inscrição não haverá alteração do local de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

6.5. preencher eletronicamente o formulário de inscrição no *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de forma correta, atentando para a conferência dos dados funcionais, principalmente os relativos aos requisitos legais exigidos;

6.6. transmitir os dados da inscrição, conforme os procedimentos do *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br);

6.7. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da taxa até a data-limite para o encerramento das inscrições:

6.7.1. o boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), até às 16 horas do último dia de inscrição (horário bancário).

7. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos)** e poderá ser pago em qualquer agência bancária.

8. O pagamento da taxa correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, caixas eletrônicos, ou através de *Internet Banking*:

8.1. a inscrição paga em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação;

8.2. se, por qualquer razão, o cheque utilizado no pagamento for devolvido, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, *fac-símile*, transferência eletrônica, depósito comum ou depósito em conta corrente, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento, agendamento fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias não especificadas neste Edital.

10. Para efeito de inscrição neste Certame, não se aplicam as normas contidas no Bol G PM 134/99, não sendo necessário o preenchimento do Formulário PME-01-PM.

11. Procedimentos para o preenchimento do formulário de inscrição:

11.1. imprimir o Formulário de Inscrição;

11.2. assinar e colher as assinaturas nos campos próprios;

11.3. entregar o Formulário de Inscrição no dia e hora de aplicação do TAF-2, de acordo com a respectiva classificação;

11.3.1. o recolhimento do Formulário de Inscrição ocorrerá antes do início da aplicação do TAF-2.

11.4 não serão recebidos Formulários de Inscrição, bem como, acréscimos, substituições e/ou complementações de quaisquer documentos entregues, em outro momento que não o anteriormente especificado, sob qualquer hipótese;

11.5. não serão aceitos os formulários de inscrição que contenham rasuras ou quaisquer outras irregularidades.

12. Em caso de necessidade de condição especial para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá fazer a solicitação por escrito e encaminhá-la à Fundação VUNESP por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou ainda entregá-la na mesma localidade pessoalmente, em dias úteis, das 9h às 16h, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca, CEP 05002-062, São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref.: Prova/Condição Especial - Concurso da Polícia Militar do Estado de São Paulo - Sgt PM":

12.1. o atendimento à condição especial solicitada fica sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido;

12.2. o candidato que não atender o procedimento previsto no item "12" deste Capítulo não terá sua condição especial providenciada, independentemente do motivo alegado.

CAPÍTULO IV DA OPM DO CANDIDATO AO CONCURSO

1. Caberá à OPM do candidato ao concurso:

1.1. submeter os candidatos aos exames médicos, odontológicos e TAF, no caso de não terem sido realizados no mês do aniversário, por causa não gerada pelo próprio candidato, a critério da respectiva OPM, observada a data-limite (último dia das inscrições);

1.2. submeter o candidato a teste de habilidade em digitação ou datilografia, caso não possua Certificado de Conclusão de Curso ou Estágio de Datilografia ou Digitação (Introdução à Informática) expedido por órgão público ou particular, expedindo-lhe Atestado;

1.3. preencher o Formulário de Inscrição do candidato no que couber à OPM;

1.4. apresentar na ESSgt o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas para o curso respectivo, de acordo com o estabelecido neste Edital, mediante Ofício individual, no dia estipulado para a matrícula conforme calendário geral, observando as instruções contidas no Capítulo XIV;

1.5. fornecer toda documentação necessária para a matrícula, exceto a que couber ao candidato, conforme Capítulo XIV;

1.6. informar ao candidato sobre os materiais necessários para realização do curso:

1.6.1. uniforme de educação física regulamentar de Sgt PM;

1.6.2. bermuda térmica na cor azul royal (facultativo);

- 1.6.3. agasalho regulamentar de Sgt PM;
- 1.6.4. uniforme B- 4.1. completo (EPI com capa de chuva, fiel retrátil, coldre para pistola e porta carregador), e jaqueta;
- 1.6.5. colete de proteção balística, com validade até o final do curso e Pistola .40, ambos cadastrados no SIPL - carga individual (exceto para os oriundos do Corpo de Bombeiros);
- 1.6.6. protetor auditivo “circum-auricular” (tipo concha) e protetor ocular;
- 1.6.7. material de higiene pessoal;
- 1.6.8. 02 (dois) cadeados pequenos, sendo 01(um) com chave e 01(um) com segredo;
- 1.6.9. 01 (um) gorro sem pala regulamentar de Sgt PM (casquete) e 01(um) gorro sem pala de Cb/Sd PM (casquete);
- 1.6.10. 01 (uma) lanterna.
- 1.7. verificar se o policial militar está em dia com o plano de fruição de férias e/ou de licença-prêmio até a data de início do curso, uma vez que no período deste não poderá fruir os referidos afastamentos, ficando a cargo da OPM de origem a promoção das alterações necessárias;
- 1.8. proceder a habilitação para utilização da Pistola .40, caso ainda os candidatos a serem apresentados para o respectivo curso não a possuírem até a data da matrícula.

CAPÍTULO V - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

1. O concurso interno de seleção para o CFS/16 será composto das seguintes etapas:
 - 1.1. análise da inscrição, de caráter eliminatório, tem por finalidade analisar as condições para inscrição apresentadas pelos candidatos, conforme instruções previstas no presente Edital;
 - 1.2. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade e grau de conhecimento do candidato necessários para o desempenho no Curso de Formação de Sargentos e versará sobre o Conteúdo Programático constante no Anexo “A”;
 - 1.3. prova de títulos, de caráter classificatório, visa aferir o tempo de serviço dos candidatos que são Cabos PM, atribuindo-lhe pontuação conforme instruções previstas neste Edital;
 - 1.4. aplicação de Teste de Aptidão Física (TAF-2), de caráter eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com o PPT-04-PM.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

1. Nesta etapa do concurso, a Comissão Examinadora deverá:
 - 1.1. conferir os Requerimentos de Interesse em Frequentar o CFS/16, atentando aos seguintes itens:
 - 1.1.1. preenchimento dos requisitos previstos no Capítulo II;
 - 1.1.2. cumprimento das instruções e prazos previstos no Capítulo III;
 - 1.2. a qualquer tempo, verificada qualquer irregularidade no processo de inscrição, o candidato será eliminado do concurso, independente das medidas disciplinares cabíveis.
2. O resultado da análise de inscrição será divulgado no *site* da Fundação VUNESP, conforme calendário geral.

CAPÍTULO VII DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita, com dificuldade correspondente ao Ensino Médio, será de responsabilidade da Fundação VUNESP, especialmente quanto à sua elaboração, aplicação e correção, observando a seguinte composição:
 - 1.1. constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, assim distribuídas:
 - 1.2. 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa - Peso 3;
 - 1.3. 20 (vinte) questões de Matemática - Peso 2;
 - 1.4. 20 (vinte) questões de Conhecimentos Profissionais - Peso 5.
 2. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA

1. De acordo com o calendário geral, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) o local para realização da prova:
 - 1.1. se, por qualquer motivo, o nome do candidato, devidamente inscrito, não constar no Edital de Convocação disponibilizado no *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), o candidato deverá

entrar em contato com o Disque VUNESP (telefone (11) 3874-6300), para verificar o ocorrido, em dias úteis no horário das 8h às 20h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados;

1.2. verificado o constante do subitem "1.1." deste Capítulo, poderá o candidato participar do concurso interno e realizar a prova, se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, no dia da prova, preencher, datar e assinar formulário específico;

1.3. a inclusão de que trata o item "1.2." deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação e comprovação de regularidade da referida inscrição;

1.4. constatada qualquer irregularidade na inscrição ou a falta de justificativa aceitável para a inclusão de que trata o item "1.3.", esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

2. A prova escrita será realizada conforme previsto no calendário geral, nos seguintes municípios do Estado de São Paulo: São Paulo, São José dos Campos, Campinas, Ribeirão Preto, Bauru, São José do Rio Preto, Santos, Sorocaba, Presidente Prudente, Piracicaba e Araçatuba:

2.1. a relação dos candidatos e os respectivos locais de prova serão divulgados no *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br):

2.1.1. só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local divulgados no referido *site*;

2.2. o candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

2.2.1. original da Cédula de Identidade funcional expedida pela PMESP ou, em caso de extravio, Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal 9.503/97 ou Passaporte, todos dentro do respectivo prazo de validade;

2.2.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso seu nome não conste no Edital de Convocação;

2.2.3. somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos descritos no subitem 2.2.1., desde que permita, com clareza, a sua identificação:

2.2.3.1. não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

2.2.4. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 ou lapiseira, borracha macia e apontador.

3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.

4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5. Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, assim como a nenhum material escrito ou impresso que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP no momento da prova, bem como a utilização dos seguintes itens:

5.1. relógios, máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;

5.2. boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetor auricular, aparelhos auriculares ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário, sendo que se o candidato estiver fardado deverá estar descoberto;

5.3. é facultado ao candidato realizar a prova em trajes civis.

6. A Fundação VUNESP deverá fornecer antes do início da prova, embalagem plástica, para o acondicionamento obrigatório dos objetos pessoais, inclusive relógio, telefone celular ou de qualquer outro material de comunicação:

6.1. a embalagem plástica deverá permanecer durante todo o processo debaixo da carteira;

6.2. pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova;

6.3. o candidato que for flagrado portando e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação nas dependências do local onde estiver realizando a prova, será convidado a retirar-se do recinto e será eliminado do concurso interno;

6.4. o candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecido;

6.5. não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo da sala ou local de prova, de candidato da sala de provas.

7. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança:

7.1. não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata;

7.2. a Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do concurso interno;

7.3. no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança;

7.4. a candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, conforme o caso, e deixá-lo sobre a carteira, voltado para baixo.

8. Excetuada a situação prevista no item "7.", deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Interno.

9. Não será permitida a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização da prova, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação devidamente treinado.

10. Os responsáveis pela aplicação das provas não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

11. A Prova Escrita terá tempo total para sua realização de 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento da Folha de Respostas da Prova Escrita:

11.1. o horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos quanto à realização da prova;

11.2. haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo da prova.

12. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

12.1. a folha de respostas personalizada (contendo todos os dados cadastrais);

12.2. caderno de questões;

12.3. são de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP;

12.4. o preenchimento da folha de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova:

12.4.1. a folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica em material transparente, com tinta azul ou preta;

12.4.2. não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

12.4.3. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou no local da assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato;

12.4.4. em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

13. Iniciada a Prova Escrita, nenhum candidato poderá retirar-se da sala desacompanhado antes de decorridas 2 (duas) horas de permanência mínima na sala de provas:

13.1 deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue a sua prova.

14. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova escrita ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

15. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno da prova escrita e a folha de respostas ao fiscal de sala.

16. A Fundação VUNESP não se responsabiliza por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos esquecidos no prédio de realização da prova.

17. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

18. Um exemplar em branco do caderno de questões da prova escrita e o gabarito serão disponibilizados, no *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no "link" prova na respectiva página do Concurso, a partir das 09h00 do 1º dia útil subsequente ao da aplicação.

19. Será eliminado do Concurso Interno o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

19.1. apresentar-se após o fechamento dos portões (9h) ou fora dos locais ou horários pré-determinados;

19.2. não apresentar o documento de identidade exigido neste Edital;

19.3. não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

19.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

19.5. durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

19.6. for surpreendido, no prédio de prova, portando celular ou outro equipamento que permita comunicação mesmo desligado durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de quaisquer destes no prédio de realização da prova:

19.6.1. o candidato deverá desligar quaisquer aparelhos eletrônicos e retirar a bateria do celular antes de entrar no prédio de aplicação da prova;

19.6.2. os equipamentos eletrônicos, devidamente desligados, deverão ser acondicionados em material específico, a serem fornecidos pelo fiscal da sala de aplicação;

19.7. apresentar-se em local, data e horário diversos aos estabelecidos ou após o horário para a realização da prova;

19.8. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal ou antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido no item "13" deste Capítulo;

19.9. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou irregulares para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Interno;

19.10. fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;

19.11. não devolver ao fiscal a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, ambos identificados e assinados;

19.12. perturbar, de qualquer modo, o andamento do concurso interno;

19.13. agir em desacordo com as normas do Edital ou com desrespeito para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

19.14. for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

19.15. for surpreendido portando agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman, MP3 Player e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

19.16. não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA E CLASSIFICAÇÃO

1. A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerado aprovado aquele que obtiver pelo menos 5 (cinco) pontos em cada matéria.

2. A classificação será feita através da nota final, resultante da média ponderada dos pontos das provas escritas (quantidade de questões certas multiplicadas por 0,5), conforme fórmula e observações dos subitens a seguir:

2.1. fórmula:

$$\frac{[(Px0,5)x3]+[(Mx0,5)x2]+[(Cx0,5)x5]}{3+2+5} = NP + TG\text{Cb (até 1,0)} = NF$$

2.1.1. sendo:

2.1.1.1. P = quantidade de questões certas na prova de Língua Portuguesa;

2.1.1.2. M = quantidade de questões certas na prova de Matemática;

2.1.1.3. C = quantidade de questões certas na prova de Conhecimentos Profissionais;

2.1.1.4. NP = nota da prova;

2.1.1.5. TG\text{Cb} = sendo acrescido 0,1 ponto a cada ano de efetivo serviço como Cb PM, limitado a 1,0 ponto;

2.1.1.6. NF = nota final.

2.1.2. se $(Px0,5)$ ou $(Mx0,5)$ ou $(Cx0,5) < 5$ então $NF = 0$

3. Em caso de empate, serão adotados os critérios de desempate, conforme previsto no art. 4º da Lei Complementar 893/01:

3.1. data da última promoção;

3.2. prevalência sucessiva dos graus hierárquicos anteriores;

3.3. classificação no curso de formação ou habilitação;

3.4. data de nomeação ou admissão;

3.5. maior idade.

CAPÍTULO X DA PROVA DE TÍTULOS

1. Serão considerados como Título a pontuação de 0,1 (um décimo) para cada ano de efetivo exercício na graduação de Cb PM, limitado ao máximo de 1,0 (um) ponto, o qual será somado ao desempenho final do candidato na prova escrita.

2. Eventual desconto de tempo verificado junto ao formulário de inscrição, por ocasião da aplicação do TAF-2, poderá acarretar alteração na classificação do candidato.

CAPÍTULO XI DA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO (TAF-2)

1. O candidato será submetido ao TAF-2, conforme tabela e normas constantes do PPT-04-PM, publicado no Bol G PM 143/02, mediante convocação entre os candidatos constantes da relação final de aprovados e classificados na prova escrita para o TAF por concurso, conforme segue:

1.1. o TAF-2 será realizado na ESSgt, na seguinte conformidade:

Data e Horário	Candidatos Aprovados no Concurso
090700DEZ15	1º ao 163º
100700DEZ15	164º a 326º
110700DEZ15	327º a 489º
140700DEZ15	490º a 652º
150700DEZ15	653º a 814º
160700DEZ15	815º a 976º
170700DEZ15	977º a 1138º
180700DEZ15	1139º a 1300º

1.2. serão chamados 30% além do número de vagas de candidatos por concurso para habilitação e aproveitamento nos casos de reprovação ou desclassificação:

1.2.1. a aprovação, reprovação ou desclassificação dos candidatos que se encontrarem na faixa dos 30% além do número de vagas (conforme subitem anterior), gerarão seus efeitos para o CFS-I e II/16.

1.3. consideram-se aprovados os candidatos submetidos ao TAF-2 que obtiveram conceito "apto"; reprovados aqueles que foram submetidos ao TAF-2 e obtiveram conceito "inapto"; e desclassificados aqueles que não foram submetidos ao TAF-2, na data e horário marcados, por ausência ou impossibilidade de ser submetido ao referido teste físico, independente do motivo gerador;

1.4. os candidatos deverão comparecer na ESSgt 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para a aplicação do teste, munidos de cédula de identidade funcional e formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, sem qualquer tipo de rasuras;

1.5. todos os candidatos deverão estar regularmente uniformizados conforme o previsto no R-5-PM, para a prática de Treinamento Físico;

1.6. o TAF-2 terá caráter eliminatório;

1.7. é condição essencial para que o candidato seja submetido ao TAF-2, a entrega do formulário de inscrição constante do anexo "C" com todos os campos devidamente preenchidos e assinados, na data e horário de sua apresentação, conforme tabela do subitem 1.1. deste capítulo, sob pena de desclassificação do concurso interno, independente do motivo gerador;

1.8. a responsabilidade da aplicação será da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

2. Caso haja reprovação ou desclassificação de candidatos no TAF-2 suficiente para não permitir o completamento das vagas previstas neste Edital, o Comandante da ESSgt poderá convocar, diretamente, os próximos candidatos classificados pelo critério concurso a realizarem o TAF-2, em dia e local estabelecido pela Comissão Examinadora, dentro do limite de vagas, até o dia anterior à divulgação do resultado final.

CAPÍTULO XII DA DIVULGAÇÃO

1. A divulgação dos locais de prova, relação de deferimento/indeferimento de inscrições, gabarito e resultado preliminar, com a respectiva média e resultado após análise recursal da prova escrita será executada pela Fundação VUNESP, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br.

2. A divulgação do resultado final, com a respectiva divisão de curso a ser frequentado, será executada pela ESSgt, em seu *site* na *Intranet* PM.

2. Os candidatos aprovados e classificados deverão acessar o *site* da ESSgt na *Intranet* PM e cumprir as instruções referentes ao início do respectivo curso, disponibilizadas naquela página.

3. A DEC, após receber da ESSgt a respectiva Ata Final, fará publicar a relação nominal dos candidatos aprovados e classificados no concurso, dentro do número de vagas fixadas neste Edital.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso, nome do candidato, número de inscrição, número do RE e o seu questionamento, indicando seu objeto:

1.1. para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e seguir as instruções ali contidas, sendo cabíveis os seguintes recursos, com os prazos previstos no calendário geral:

1.1.1. contra a inscrição;

1.1.2. contra o gabarito;

1.1.3. contra o indeferimento da inscrição;

1.1.4. contra o resultado preliminar do concurso.

2. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido e não será apreciado, bem como aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes do *site* da Fundação VUNESP, ou ainda que não se refiram especificamente aos eventos aprazados.

3. Não haverá vistas ou revisão de provas.

4. O recurso não terá efeito suspensivo.

5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

6. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para habilitação.

7. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no *site* www.vunesp.com.br.

8. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final da prova escrita, com as alterações ocorridas em face do disposto no item "5" deste Capítulo, não cabendo recursos adicionais.

9. Não será aceito e conhecido recurso interposto através das agências dos Correios, por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. Os recursos contra o processamento de inscrição, gabarito e resultado preliminar serão examinados e decididos pela Fundação VUNESP, sendo a decisão de cada recurso divulgada no *site* supracitado, e demais recursos examinados e decididos pelo Cmt da ESSgt, no que couber, cujas decisões serão igualmente disponibilizadas no *site* da empresa organizadora do certame.

13. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Interno.

14. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Interno, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

15. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

CAPÍTULO XIV DA MATRÍCULA

1. A apresentação para efetivação da matrícula e início do curso será conforme previsto no calendário geral.

2. O candidato deverá preencher as seguintes condições:

2.1. estar aprovado e classificado no concurso interno de seleção para o Curso de Formação de Sargentos- CFS/2016, dentro do número de vagas fixadas para o respectivo Curso, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital;

2.2. ser apresentado à ESSgt, mediante Ofício individual de sua OPM, contendo os dados referentes a Auxílio Alimentação e/ou Diária de Alimentação, dias fruídos de dispensa do serviço no ano de 2016, plano de férias e/ou licença-prêmio do ano de 2016 (se houver), anexando os expedientes necessários à matrícula, conforme segue:

2.2.1. cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio expedido por órgão público ou particular;

2.2.2. comprovação de aptidão em datilografia ou digitação;

2.2.3. Nota de Corretivos original atualizada até o dia anterior à data da matrícula;

2.2.4. cópias autenticadas e atualizadas das folhas 01, 09, 10 e 13 do Assentamento Individual (A.I.);

2.2.5. registro individual de tiro (RIT);

2.2.6. Ficha de Evolução Médica, observando o preconizado no Bol G PM 135/99.

2.3. o candidato que não se apresentar na data da matrícula não terá esta efetivada, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 57 da D-5-PM, devendo a OPM do candidato encaminhar Ofício à ESSgt, até a data da matrícula, apontando os motivos pela eventual não apresentação.

CAPÍTULO XV DA COMISSÃO EXAMINADORA

1. Por proposta da Diretoria de Ensino e Cultura, será designada pelo Comandante Geral a Comissão Examinadora do Concurso Interno, com as seguintes atribuições:

1.1. receber, conferir e validar as inscrições e títulos;

1.2. aplicar o TAF-2, na ESSgt, de acordo com o Capítulo XI;

1.3. receber e julgar os recursos eventualmente interpostos, dentro de sua competência;

1.4. lavrar os atos praticados e deliberar sobre os casos omissos deste Edital.

CAPÍTULO XVI DAS PRESCRIÇÕES GERAIS

1. O Formulário de Inscrição para o CFS/16 destina-se aos CFS-I e II/16.

2. O candidato que concluir o curso, com aproveitamento fará, de acordo com a média final obtida, uma única escolha por vaga existente entre as disponibilizadas para o seu Curso, estabelecidas de acordo com a política de pessoal da Instituição.

3. A critério da Administração e obedecendo aos interesses institucionais, as vagas estabelecidas aos futuros 3º Sgt PM formandos no CFS-I e II/16, para as OPM especializadas e suas subordinadas, poderão ser destinadas, preferencialmente, aos graduados oriundos dessas Unidades, bem como outras que o Comando da Instituição entender como necessário, na conformidade das vagas disponibilizadas, os quais deverão realizar a escolha por ordem de classificação entre si.

4. Em ocorrendo a situação no item anterior e, caso existam vagas não preenchidas nas OPM especializadas e suas subordinadas, a Diretoria de Pessoal fará o remanejamento destas vagas para as OPM pertencentes aos Órgãos de Execução, antes do início da escolha de vagas para os demais formandos, de acordo com a classificação por mérito intelectual.

5. Os formandos oriundos das OPM especializadas e suas subordinadas que optarem por não retornar às OPM de origem ou que não obtiverem classificação para escolha de OPM especializada ou suas subordinadas, deverão eleger outra OPM dentre aquelas disponíveis, obedecida a ordem de classificação final geral.

6. Em não ocorrendo a entrega da documentação necessária para a matrícula, na data aprazada, o candidato será eliminado do certame, por não comprovação de requisitos essenciais à matrícula.

7. O curso será desenvolvido na ESSgt.

8. Em nenhuma hipótese será feita a restituição da taxa de inscrição.

9. O candidato classificado no concurso interno para frequentar o CFS/16 será matriculado e passará a condição de adido à ESSgt a partir da data de apresentação para matrícula, de acordo com o Curso a ser frequentado, constante do calendário geral.

10. O concurso interno, bem como o referido curso, poderá ser alterado, interrompido ou cancelado por ordem do Comandante Geral, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, a qualquer tempo, bem como a alteração do calendário e das Instruções do presente certame.

ANEXO “A” CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Relação de assuntos para a prova do Concurso Interno de Seleção para o CFS/16:

1. Língua Portuguesa:

Literatura e interpretação de diversos tipos de textos (literário e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

2. Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Sistema de equação do 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de soluções-problema.

3. Conhecimentos Profissionais:

3.1. Noções de Direito:

3.1.1. Direitos Humanos:

3.1.1.1. Declaração Universal dos Direitos do Homem;

3.1.1.2. Constituição Federal de 1988, dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5º).

3.1.2. Direito Penal:

3.1.2.1. definição de crime e contravenção penal;

3.1.2.2. lei penal no tempo; tempo do crime; lugar do crime;

3.1.2.3. crime tentado e crime consumado;

3.1.2.4. definição de dolo e culpa;

3.1.2.5. exclusão de ilicitude;

3.1.2.6. imputabilidade penal;

3.1.2.7. ação penal;

3.1.2.8. crimes contra a pessoa;

3.1.2.9. crimes contra o patrimônio;

3.1.2.10. crimes contra a dignidade sexual;

3.1.2.11. crimes contra a fé pública;

3.1.2.12. crimes contra a administração pública.

3.1.3. Leis Especiais:

3.1.3.1. tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei 11.343/2006);

3.1.3.2. violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei 11.340/2006);

3.1.3.3. crimes hediondos (Lei 8.072/1990);

3.1.3.4. crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei 7.716/1989);

3.1.3.5. crimes de tortura (Lei 9.455/1997);

3.1.3.6. estatuto do desarmamento (Lei 10.826/2003);

3.1.3.7. estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/1990) - Art. 225 a 258-C;

3.1.3.8. abuso de autoridade (Lei 4.898/65).

3.1.4. Direito Militar:

3.1.4.1. Direito Penal Militar: Critérios do crime militar; hipóteses de crime militar (Art. 9º do CPM);

3.1.4.2. Processo Penal Militar: Autoridades para exercício de Polícia Judiciária Militar (Art. 7º do CPPM);

3.1.4.3. Competência da Polícia Judiciária Militar; critérios de competência de Polícia Judiciária Militar;

3.1.4.4. Inquérito Policial Militar (Art. 9º ao 28 do CPPM);

3.1.4.5. Da prisão em Flagrante Delito e do Auto de Prisão em Flagrante Delito;

3.1.4.6. Crimes militares em tempo de paz: motim e revolta, recusa de obediência, deserção, abandono de posto, dormir em serviço, violência contra inferior ou superior, oposição a ordem de sentinela, desrespeito a superior, embriaguez em serviço, desacato a superior;

3.1.4.7. Lei 9.299/1996 - altera dispositivo do CPM e do CPPM - rotinas de procedimento - publicação Bol G PM 167/96.

3.2. Regulamentos e Instruções:

3.2.1. RDPM - Regulamento Disciplinar Complementar 893, de 09MAR01 e Portarias do Comandante Geral;

3.2.2. Regulamento de Uniformes - R-5-PM - Título I e Título VIII, Capítulo I, II e IX;

3.2.3. I-7-PM - Instruções para correspondência na Polícia Militar, publicadas no Bol G PM 169/06;

3.2.4. I-21-PM - Instruções para Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar na Polícia Militar, publicadas no Bol G PM 164/98;

3.2.5. I-30-PM - Instruções para Utilização da Rede Mundial de Computadores (internet) e Rede Interna (intranet) pela PMESP, publicadas no Bol G PM 138/14; Capítulo III - das normas de segurança para a utilização da internet;

3.2.6. I-31-PM - Instruções para Utilização do Correio Eletrônico (*E-Mail*) na PMESP, publicadas no Bol G PM 168/14; Capítulo IV - Segurança na utilização dos correios eletrônicos e Capítulo V - Da elaboração da mensagem;

3.2.7. Instruções Continuadas do Comando (ICC):

3.2.7.1. da 1 a 144 *exceto* as ICCs 10, 30, 54, 60, 68, 72, 82, 85, 91, 100, 101, 113, 120, 121 e 129.

3.3. Policiamento Ostensivo (a pé e motorizado):

3.3.1. formulários de serviço;

3.3.2. noções de radiopatrulhamento e polícia comunitária;

3.3.3. programas de policiamento:

3.3.3.1. Diretriz PM3-12/02/05, de 07NOV05 - Programa de Policiamento Integrado;

3.3.3.2. Diretriz PM3-14/02/05, de 07NOV05 - Programa de Policiamento Escolar - parcialmente alterado pela Nota de Instrução PM3-02/02/08, de 24DEZ08;

3.3.3.3. Diretriz PM3-07/02/05, de 07NOV05 - Programa de Força Tática - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-01/02/13, de 12MAR13;

3.3.3.4. Diretriz PM3-05/02/05, de 25OUT05 - Programa de Policiamento com Motocicletas no Estado de São Paulo - Programa ROCAM - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-01/02/07, de 04SET07;

3.3.3.5. Diretriz PM3-01/02/07, de 26JUL07 - Policiamento de Trânsito - parcialmente alterado pela Ordem Complementar PM3-02/02/07, de 21DEZ07;


3.3.3.6. Diretriz PM3-15/02/05, de 07NOV05 - Programa de Policiamento Comunitário - alterada pela Ordem Complementar PM3-003/02/11, de 15ABR11 e Ordem de Serviço PM3-001/02/15, de 07MAI15.

4. Deverão ser consideradas as alterações das legislações e normas citadas até a data de publicação do Edital.

ANEXO "B"
CALENDÁRIO GERAL

1. Período de inscrições ao concurso:	031000SET15 à 091600SET15
2. Período para interposição de recurso contra a inscrição:	101000SET15 à 141600SET15
3. Divulgação da solução dos Recursos contra a inscrição no <i>site</i> da Fundação Vunesp:	22SET15
4. Divulgação dos locais de prova conforme <i>site</i> da Fundação Vunesp:	4ª SEMANA DE OUTUBRO
5. Realização do concurso (prova intelectual):	080900NOV15
6. Divulgação do gabarito oficial da prova:	091200NOV15
7. Recurso contra o gabarito, será aceito até:	111200NOV15
8. Divulgação da solução dos Recursos contra o gabarito no <i>site</i> da Fundação Vunesp:	241200NOV15
9. Divulgação do resultado preliminar dos candidatos no concurso:	241200NOV15
10. Recurso contra o resultado preliminar do concurso será aceito até:	261200NOV15
11. Divulgação da solução dos Recursos contra o Resultado Preliminar no <i>site</i> da Fundação Vunesp :	071200DEZ15
12. Divulgação do resultado após análise recursal dos candidatos aprovados/ classificados por concurso para aplicação do TAF-2.	071200DEZ15
13. Apresentação para a realização do TAF-2, na ESSgt, dos candidatos aprovados/classificados no concurso	09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18DEZ15, conforme classificação, horário e local previstos no subitem 1.1. do Capítulo XI deste Edital
14. Divulgação do resultado final do Concurso, na página da <i>intranet</i> da ESSgt:	22DEZ15
15. Apresentação, na ESSgt, para matrícula e início do curso dos candidatos aprovados/classificados para o CFS-I/16.	040700JAN16
16. Apresentação, na ESSgt, para matrícula e início do curso dos candidatos aprovados/classificados para o CFS-II/16.	290700JUN16

ANEXO "C"
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE ENSINO E CULTURA ESCOLA SUPERIOR DE SARGENTOS DIV ENS ADM - SEÇÃO DE CONCURSOS			INSCRIÇÃO Nº
	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CONCURSO DO CFS/16 EDITAL Nº DEC-013/12/15 BOL G PM Nº _____ /15			
RE -DC	CPF Nº	Grad.	NOME	OPM
Data Nascimento: / /	Data Admissão: / /	Promovido a Cb PM em: / /	SEXO	TELEFONE OPM ()
e-mail:			TELEFONE CELULAR ()	TELEFONE RESIDENCIAL ()
1. Requeiro a minha inscrição para o concurso em epígrafe, nos termos da L.C. 892/01 e declaro que li e tenho pleno conhecimento do Edital supracitado que regulamenta o Concurso Interno para o referido curso. 2. Autorizo o desconto em folha, do fundo escolar referente ao material didático que receberei durante a frequência no curso.			Data / /	Assinatura do Candidato
CERTIDÃO				
<p>Certifico para fins da efetivação na inscrição ao Concurso Interno ao CFS/16, que todos os requisitos do Edital acima referenciado foram analisados e o Cb PM / Sd PM acima identificado atende a todas as exigências:</p> <p>I - está, no mínimo, no bom comportamento há 2 (dois) anos;</p> <p>II - é considerado apto, sem restrições de qualquer natureza em inspeção de saúde;</p> <p>III - é considerado apto em teste de aptidão física TAF-3;</p> <p>IV - concluiu o ensino médio ou equivalente;</p> <p>V - é motorista habilitado, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;</p> <p>VI - tem aptidão em datilografia ou digitação;</p> <p>VII - está no efetivo exercício das funções policiais militares;</p> <p>VIII - obteve, nos últimos 4 (quatro) semestres, como resultado da avaliação de desempenho, conceito considerado, no mínimo, dentro do esperado para o cargo, conforme o sistema de avaliação de desempenho - SADE;</p> <p>IX - Possui desconto de tempo de serviço como Cb PM conforme previsto no Art. 11 da Lei Complementar 892/01 (sim/não) _____, caso positivo, informar a quantidade de dias: _____;</p> <p>X - é Cb PM ou Sd PM de 1ª Classe, sendo esse último, com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na graduação, contados até o dia anterior à data da publicação do Edital.</p>				
Data ____ / ____ / ____			Data ____ / ____ / ____	
Carimbo e Assinatura Secretário/P-1 OPM			Carimbo e Assinatura Dir/Cmt/Ch	

(PORTARIA DEC-46/12/15)